



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO E CENTRAL DE MANDADOS DE GRAMADO

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2023, compareceu à sede da **Divisão de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Gramado** a Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5569/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Diretora do Foro, Maria Cristina Santos Perez, pela servidora Chefe de Divisão, Sílvia Samara Barbosa Gomes, e pelos demais servidores do Foro.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores da unidade e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da última correição realizada: 06/10/2022

Data de Implantação do PJe: 16/10/2016

Jurisdição: Cambará do Sul, Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula

Período Correcionado: de 1º/01/2022 a 1º/09/2023

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 ESTRUTURA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA

Juíza Diretora do Foro	Titularidade
Maria Cristina Santos Perez	2ª Vara do Trabalho de Gramado

A **Divisão de Controle da Direção do Foro de Gramado gerencia a Central de Mandados da Comarca**, que atua como auxiliar dos serviços judiciários e é subordinada à Direção do Foro Trabalhista, conforme o disposto no art. 60, VI, da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO				
Servidor	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Assis Amador dos Reis Portela	TJAA - Segurança	-	04/04/2012
2	Sílvia Samara Barbosa Gomes	TJAA Chefe de Divisão	CJ1	29/06/2022
3	Alexsandro de Oliveira Martins	TJAA	-	22/06/2023

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS				
Servidor	Cargo	Data de Exercício na Unidade Judiciária		
1	Alberto Tawada Júnior	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	18/07/2022	
2	Celia Cristina dos Santos Irigoien		23/09/2005	
3	Osmar Barboza Júnior		23/09/2005	



4	Thiago Stracke Jahn	14/07/2011
---	---------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/08/2023)

(Siglas dos Cargos: AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa).

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

O art. 6º, parágrafo 2º, da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 77/2011, também do CSJT, estabelece que competirá a cada Tribunal instalar Foros quando da existência de mais de uma Vara do Trabalho na localidade, podendo provê-lo com quantitativo adequado de servidores para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte, sem prejuízo da lotação prevista para as Varas do Trabalho, estabelecida no Anexo III da referida Resolução.

Já o art. 7º, parágrafo único, estabelece que competirá a cada Tribunal prover suas Centrais de Mandados com um quantitativo adequado de servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para atender à demanda das jurisdições a que dão suporte.

2.2.3 Ausências dos Servidores nos Últimos Doze Meses

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO			
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias	TOTAL
Alexsandro de Oliveira Martins	TRET- Trabalho nas eleições (26) de 24/08/2022 a 24/08/2022 de 02/10/2022 a 02/10/2022 de 30/10/2022 a 30/10/2022	1 dia 1 dia 1 dia	3 dias
Assis Amador dos Reis Portela	LPF - Doença em pessoa da família (13) de 18/08/2022 a 28/08/2022 de 05/06/2023 a 09/06/2023 de 09/08/2023 a 18/08/2023 LTS - Tratamento de Saúde (1) de 11/11/2022 a 11/11/2022 de 28/02/2023 a 03/03/2023	11 dias 5 dias 10 dias 1 dia 4 dias	31 dias
Sílvia Samara Barbosa Gomes	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc (36) de 28/06/2023 a 30/06/2023	3 dias	3 dias

SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE MANDADOS			
Servidor	Tipo de Ausência	Nº de dias	TOTAL
Alberto Tawada Júnior	FALC- Falecimento Pessoa da Família (4) de 27/06/2023 a 04/07/2023 LTS - Tratamento de Saúde (1) de 10/03/2022 a 16/03/2022 de 01/06/2022 a 30/06/2022 de 21/09/2022 a 28/09/2022 PD- Prazo para deslocamento (34) de 18/07/2022 a 27/07/2022	8 dias 7 dias 30 dias 8 dias 10 dias	63 dias
Celia Cristina dos Santos Irigoien	LTS - Tratamento de Saúde (1) de 18/07/2022 a 19/07/2022 - 2 dias de 01/08/2022 a 05/08/2022 - 5 dias de 08/08/2022 a 12/08/2022 - 5 dias	2 dias 5 dias 5 dias 14 dias	48 dias



	de 27/02/2023 a 12/03/2023 - 14 dias de 13/03/2023 a 03/04/2023 - 22 dias	22 dias	
--	--	---------	--

* Somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

* Somente estão relacionados servidores que tiveram afastamentos.

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/08/2023)

2.2.4 Movimentação de Servidores nos Últimos Doze Meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 24/08/2023, verificou-se que houve movimentação de servidores na Divisão de Controle da Direção do Foro durante o período correccionado.

SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO					
Servidor	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Nicolas Welter	24/04/2023	22/06/2023	60 dias	permuta

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24/08/2023)

* Não houve movimentação de servidores lotados na **Central de Mandados** durante o período correccionado.

3 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO

A Divisão de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Gramado. A forma de funcionamento é integrada entre a DCDF e a CDM.

3.1 FORÇA DE TRABALHO NO PERÍODO CORRECCIONADO E ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

Atualmente, a equipe da Divisão de Controle da Direção do Foro e da Central de Mandados de Gramado é composta por uma Técnico Judiciário Área Administrativa (a Chefe de Divisão), um Técnico Judiciário Área Administrativa e um Técnico Judiciário Polícia Judicial, além de quatro Oficiais de Justiça Avaliadores.

De acordo com as informações prestadas pela Chefe de Divisão da DCDF, além daquelas atividades listadas no artigo 164 do Regimento Geral do TRT, os servidores na Divisão desempenham as seguintes tarefas:

- Atendimento ao público: balcão físico, balcão virtual, por telefone;
- Arquivo: manter organizado por lotes, bem como arejado; realizar cargas aos procuradores dos processos arquivados e/ou enviá-los às Varas quando são solicitados para consulta;
- Orientações: orientar procuradores e partes do horário e da Vara que foi designada a audiência;
- Patrimônio: controle patrimonial das áreas comuns do Foro;
- Fiscalizar contratos de vigilância, limpeza e jardinagem;
- Recebimentos de Cartas Precatórias por meio do sistema Malote Digital e criar as Cartas Precatórias de outras regionais ou de outros Foros deste Tribunal;
- Realizar solicitações referentes à manutenção predial;
- Disponibilizar equipamentos necessários para a oitiva de testemunhas agendadas, pelo sistema SISDOV, de outras regionais ou de outros Foros desta regional, por videoconferência;
- Solicitação de material para o bom desempenho das atividades desta Divisão;
- Protocolar petições para juntadas de documentos que serão depositados nas Secretarias das Varas, tais como CTPS, cartões-ponto;
- Acompanhar o trabalho dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados, com a distribuição dos Mandados e com a fiscalização da devolução dos mandados para as Varas, conforme a urgência de cada um deles.

3.2 CADASTRAMENTO DE PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS NO PJe-JT

Nos termos do artigo 164, incisos III, IV e V, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Divisão de Controle da Direção do Foro a distribuição, no sistema informatizado, de petições iniciais recebidas de outras unidades internas (ou de outros tribunais) que ainda não tenham implementado o sistema de processo judicial eletrônico, bem como a distribuição de cartas precatórias, rogatórias e de ordem, e,



ainda, a realização das tarefas de que trata o artigo 59, incisos II, III e IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. De igual modo, acrescem às atribuições o cadastramento, a digitalização e a inserção no sistema PJe-JT dos processos recebidos de outros órgãos, nos termos do §3º do artigo 44 desta Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.

PROCESSOS E CARTAS PRECATÓRIAS CADASTRADOS

Período: 17/10/22 a 14/08/2023

Processos oriundos de outros Regionais ou de outros ramos do Poder Judiciário	02
Reclamatórias verbais	00
Cartas Precatórias	95
TOTAL	97

Conforme informações prestadas pela Chefe de Divisão da Unidade, há controle de documentos digitalizados no PJe relativo às Cartas Precatórias provenientes de outras regionais, nos quais são distribuídas às Varas. Acrescenta que não houve demanda de distribuição de reclamações verbais e que a demanda de digitalização de documentos protocolados diretamente no balcão é mediana: dias com demanda e sem nenhuma.

3.3 INSERÇÃO DE DOCUMENTOS E PETIÇÕES NO SISTEMA PJe-JT

Nos termos do artigo 164, incisos II, VII e XII, do Regulamento Geral do TRT4, compete à Gestão da DCDF a inserção de documentos digitalizados no sistema PJe-JT, a manutenção dos registros nos sistemas informatizados e a validação do cadastro de usuários externos no PJe-JT. Em conformidade com o artigo 59, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, são atribuições da DCDF, ainda, a inserção de peças processuais e documentos físicos no sistema PJe-JT mediante digitalização, quando apresentados por partes ou terceiros interessados e desassistidos de advogado.

Nesse sentido, refere a Chefe da Divisão que raramente há atualizações nos registros informatizados do sistema INFOR, tais como dados cadastrais, como endereços, telefones ou de novos procuradores. Explica que os registros do PJe são realizados de forma unificada e assinala que é mediana a demanda de inserção de documentos e petições no sistema PJe de processos em andamento nas Varas, confessando que não há controle.

3.4 ATENDIMENTOS PRESENCIAIS E TELEFÔNICOS

A Chefe de Divisão informa que não é realizado controle dos atendimentos (telefônicos ou presenciais) prestados ao público.

3.5 ARQUIVO

Nos termos do artigo 60, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, incumbe à Divisão de Controle da Direção do Foro organizar e manter o arquivo dos processos recebidos das Varas do Trabalho. Bem assim, consoante disposição no artigo 164, X, do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, cabe à estrutura de apoio da Direção do Foro remeter os processos arquivados ao Depósito Centralizado, observadas as normas pertinentes.

A Chefe da DCDF de Gramado relata que a demanda de carga de autos físicos arquivados é mediana. Conta que o controle é feito mensalmente. Narra que a cobrança para devolução é, inicialmente, realizada por telefone, mas também pode ser realizada por correspondência eletrônica. Informa que os procuradores atendem logo que a cobrança é feita, sem problemas.

A gestora da Unidade confirma que as instalações físicas e o mobiliário disponível são adequados para preservar os processos físicos no arquivo e informa que os lotes estão dispostos de forma separada



para a 1ª e 2ª Varas do Trabalho. Refere que os processos estão colocados em prateleiras metálicas em ordem crescente de numeração dos lotes, amarrados com fitilho e identificados com seu número do lote e ano de arquivamento, com cores de etiquetas distintas (verdes para a 1ª VT e amarelas para a 2ª VT).

Confirma, também, que não houve remessa de processos ao depósito centralizado em Porto Alegre desde 2019 e acrescenta, ainda, que não houve solicitação de eliminação de documentos nos últimos cinco anos, tampouco atribuição de valor histórico a processos judiciais na Unidade Judiciária nos últimos cinco anos.

3.6 CARGA DE ADVOGADOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS

O relatório de carga do inFOR, emitido no dia 04/08/2023, aponta a existência de **dois processos** em carga com prazo de devolução vencido sem a cobrança de devolução dos autos nos dez dias subsequentes:

PROCESSOS EM CARGA COM PRAZO EXCEDIDO			
Processo	Data da carga	Data prevista para devolução	Prazo de carga excedido (em dias úteis)
0139100-04.2007.5.04.0352	02/06/2023	19/06/2023	34
0001600-79.1996.5.04.0351	19/06/2023	03/07/2023	24

(Fonte: Consulta ao sistema inFOR em 04/08/2023)

3.7 SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E SEGURANÇA

O Regulamento Geral do Tribunal Regional da 4ª Região prevê que a Divisão de Controle da Direção do Foro compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Entre outras atribuições, o artigo 164, VI, do Regulamento Geral determina que compete à DCDF a coordenação dos serviços atribuídos à Unidade, o que inclui a supervisão dos serviços terceirizados de limpeza e segurança.

Nesse sentido, a Chefe de Divisão informa que há duas serventes de limpeza e dois vigilantes. Assevera que a supervisão é realizada com o controle do cumprimento das jornadas de trabalho, uso de uniformes e a efetiva prestação dos serviços. Ainda, refere que em caso de férias e licenças dos colaboradores, as empresas contratadas são informadas para que o posto seja resposto imediatamente.

3.8 FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS QUIOSQUES DIGITAIS, AEROPAUTA, TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região prevê que a Divisão de Controle da Direção do Foro – DCDF compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro Trabalhista. Além das tarefas já referidas no art. 164 do Regulamento Geral, determina que a DCDF realize, ainda, atividades atinentes às medidas necessárias ao adequado funcionamento dos quiosques digitais, aeropauta e terminais para autoatendimento.

Nesse sentido, informa a gestora da Unidade que o estado de conservação dos equipamentos disponibilizados ao público está bom. Relaciona cadeiras boas, aparelhos de ar condicionado dos saguões em perfeito funcionamento e aparelhos sanitários públicos em bom estado. Informa que o sistema de aeropauta atende bem a sua finalidade e são utilizados quase que diariamente. Explica que os dois quiosques digitais disponibilizados aos advogados têm utilização moderada e estão adequados à demanda, sendo os equipamentos bons, especialmente o scanner digitalizador. Por fim, afirma que não há terminal de autoatendimento.

3.9 DEMANDAS RELACIONADAS À ESTRUTURA E À MANUTENÇÃO DO PRÉDIO

O Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no art. 162, determina à Direção do Foro administrar e garantir o bom funcionamento de todas as atividades administrativas. Compõe a estrutura de apoio da Direção do Foro, a DCDF (art. 163, inciso I), de modo que lhe cabe o zelo pela manutenção do prédio, a fim de que sejam mantidas as condições de funcionamento, bem assim pela manutenção das redes elétrica e hidráulica, funcionamento de elevadores, controle das chaves de acesso às dependências do prédio do Foro Trabalhista.



Segundo informa a Chefe da Divisão, há uma demanda pendente de limpeza da caixa d'água, já providenciada, segundo informou o responsável.

Salienta a Chefe da Divisão que as solicitações são atendidas de forma rápida e os profissionais terceirizados são muito bem qualificados e muito prestativos.

4 ATIVIDADES DA CENTRAL DE MANDADOS

4.1. DIVISÃO TERRITORIAL DA JURISDIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS E GESTÃO

Conforme o disposto no artigo 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, o território da jurisdição em que está instalada a Central de Mandados deve ser dividido em setores, na proporção do número de servidores em exercício responsáveis pela execução de mandados, os quais atuarão em regime de revezamento (não excedente a seis meses) para fins de distribuição e de cumprimento.

Segundo Informações prestadas pela Chefe da Divisão, coordenadora da Central de Mandados, a jurisdição do Foro de Gramado está dividida em quatro setores, em razão da grande extensão territorial da jurisdição da Comarca de Gramado, nos seguintes moldes:

- Zona 1: perímetro urbano de São Francisco de Paula e uma parte da zona rural de São Francisco de Paula, Canela e Gramado - Oficiala Célia Cristina dos Santos Irigoien;
- Zona 2: Município de Cambará do Sul (zona urbana e rural), uma parte da zona rural de São Francisco de Paula, região central de Gramado - Oficial Osmar Barboza Junior;
- Zona 3: determinados setores do Município de Nova Petrópolis, zona rural de Gramado e Canela - Oficial Thiago Stracke Jahn;
- Zona 4: determinados setores de Nova Petrópolis, Gramado e Canela - Oficial Alberto Tawada Junior.

4.2 EXAME DA DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (art. 721, § 2º, da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (art. 721, § 3º, c/c art. 888, caput, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem os atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do sistema PJe-JT, foram considerados em atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Em relação à periodicidade de cobrança do cumprimento dos prazos dos mandados a Chefe da Divisão informa que a cobrança é quinzenal, a exceção dos mandados expedidos em regime de plantão e urgência, quando são cobrados de acordo com o caso concreto. Explica que os regimes de plantão da Unidade e de urgência dos Oficiais de Justiça Avaliadores são organizados em uma escala mensal, com revezamento diário entre os Oficiais de Justiça.

Em atenção ao teor do artigo 68, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional - CPR, o qual dispõe que na semana anterior ao início do gozo de férias os servidores não devem participar da distribuição de mandados e devem deixar cumpridos todos os que lhes foram confiados, a Chefe da Unidade pontua que está sendo observada a disposição normativa.

Por fim, esclarece a gestora da Unidade que são utilizadas ferramentas eletrônicas para o cumprimento de mandados judiciais, tais como: e-mail e aplicativos como *WhatsApp*.

4.3 LIVRO CARGA DE MANDADOS

4.3.1. Mandados Recebidos das Varas do Trabalho

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS



	Total	Média mensal
01/08/2021 a 31/07/2022	2.939	244,92
01/08/2022 a 31/07/2023	3.707	308,92
Variação	26,13%	26,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/08/2023)

No período de agosto de 2022 a julho de 2023, a Central de Mandados de Gramado recebeu 3.707 mandados. Dessa forma, a média mensal alcançou 308,92 mandados, número 26,13% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores (244,92).

4.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/08/2021 a 31/07/2022	2.676	223,00
01/08/2022 a 31/07/2023	3.216	268,00
Variação	20,18%	20,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/08/2023)

Foram cumpridos 3.216 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de agosto de 2022 a julho de 2023. Dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 268. Houve um acréscimo de 540 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a um incremento de 20,18% na média mensal de mandados cumpridos.

4.3.3 Tempo Médio Para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 31/07/2023	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	34,25	6,38	-81,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/08/2023)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos pelos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados de Gramado reduziu 81,36%; ou seja, no interregno de agosto de 2022 a julho de 2023 o tempo de cumprimento dos mandados diminuiu aproximadamente 28 dias (27,87 dias).

4.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso Pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/08/2021 a 31/07/2022		01/08/2022 a 31/07/2023	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	730	24,84%	420	11,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/08/2023)



Constatou-se que 420 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores durante o período avaliado – o equivalente a 11,33% de todos os mandados cumpridos no período (percentual menor do que o verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (NO PERÍODO DE 01/08/2022 a 31/07/2023)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da expedição	Data da devolução	Dias úteis
0020483-24.2018.5.04.0571	OSMAR BARBOZA JUNIOR	04/04/2022	10/04/2022	123
0020287-06.2016.5.04.0351	OSMAR BARBOZA JUNIOR	26/04/2022	30/09/2022	109
0020756-13.2020.5.04.0351	OSMAR BARBOZA JUNIOR	05/05/2022	30/09/2022	102
0020037-67.2016.5.04.0352	OSMAR BARBOZA JUNIOR	05/12/2022	24/05/2023	99
0020127-70.2019.5.04.0352	OSMAR BARBOZA JUNIOR	02/06/2022	03/10/2022	83
0020156-18.2022.5.04.0352	OSMAR BARBOZA JUNIOR	10/06/2022	23/09/2022	71
0020228-73.2020.5.04.0352	OSMAR BARBOZA JUNIOR	24/06/2022	29/09/2022	66
0001821-96.2013.5.04.0341	OSMAR BARBOZA JUNIOR	07/06/2022	09/09/2022	65
0020173-59.2019.5.04.0352	OSMAR BARBOZA JUNIOR	13/07/2022	07/10/2022	59
0020208-56.2018.5.04.0351	OSMAR BARBOZA JUNIOR	31/05/2022	17/08/2022	54
0020631-42.2020.5.04.0352	CELIA CRISTINA DOS SANTOS IRIGOIEN	14/06/2022	31/08/2022	54
0001346-34.2013.5.04.0732	CELIA CRISTINA DOS SANTOS IRIGOIEN	22/06/2022	06/09/2022	53
0026000-14.2005.5.04.0232	OSMAR BARBOZA JUNIOR	14/07/2022	23/09/2022	48
0020657-77.2021.5.04.0005	OSMAR BARBOZA JUNIOR	27/02/2023	08/05/2023	45
0020699-21.2022.5.04.0352	CELIA CRISTINA DOS SANTOS IRIGOIEN	07/02/2023	17/04/2023	44

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/08/2023)

4.3.5 Mandados Pendentes de Devolução com Prazo de Devolução Vencido no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 04/08/2023, foi constatada a existência de **23 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO EM 04/08/2023				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020023-44.2020.5.04.0352	16/06/2023	OSMAR BARBOZA JUNIOR	35
2	0021070-24.2018.5.04.0352	04/07/2023	CELIA CRISTINA DOS SANTOS IRIGOIEN	23
3	0001255-46.2013.5.04.0019	07/07/2023	OSMAR BARBOZA JUNIOR	20
4	0020753-84.2022.5.04.0352	10/07/2023	CELIA CRISTINA DOS SANTOS IRIGOIEN	19
5	0020453-62.2021.5.04.0351	10/07/2023	OSMAR BARBOZA JUNIOR	19



6	0020514-46.2023.5.04.0352	13/07/2023	OSMAR BARBOZA JUNIOR	16
7	0020942-38.2017.5.04.0352	14/07/2023	OSMAR BARBOZA JUNIOR	15
8	0020512-76.2023.5.04.0352	17/07/2023	CELIA CRISTINA DOS SANTOS IRIGOIEN	14
9	0020037-67.2016.5.04.0352	17/07/2023	OSMAR BARBOZA JUNIOR	14
10	0020305-77.2023.5.04.0352	18/07/2023	CELIA CRISTINA DOS SANTOS IRIGOIEN	13
11	0000104-21.2010.5.04.0352	18/07/2023	OSMAR BARBOZA JUNIOR	13
12	0020121-25.2014.5.04.0001	18/07/2023	OSMAR BARBOZA JUNIOR	13
13	0021062-84.2017.5.04.0351	18/07/2023	OSMAR BARBOZA JUNIOR	13
14	0020297-50.2016.5.04.0351	19/07/2023	CELIA CRISTINA DOS SANTOS IRIGOIEN	12
15	0020297-50.2016.5.04.0351	19/07/2023	CELIA CRISTINA DOS SANTOS IRIGOIEN	12
16	0020311-24.2022.5.04.0351	19/07/2023	OSMAR BARBOZA JUNIOR	12
17	0020537-65.2018.5.04.0352	19/07/2023	THIAGO STRACKE JAHN	12
18	0020995-19.2017.5.04.0352	19/07/2023	THIAGO STRACKE JAHN	12
19	0000387-23.2012.5.04.0304	20/07/2023	CELIA CRISTINA DOS SANTOS IRIGOIEN	11
20	0020311-31.2016.5.04.0352	20/07/2023	CELIA CRISTINA DOS SANTOS IRIGOIEN	11
21	0020356-28.2022.5.04.0351	20/07/2023	CELIA CRISTINA DOS SANTOS IRIGOIEN	11
22	0020294-22.2021.5.04.0351	20/07/2023	OSMAR BARBOZA JUNIOR	11
23	0020387-14.2023.5.04.0351	20/07/2023	OSMAR BARBOZA JUNIOR	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/08/2023)

4.3.6 Número de Mandados Recebidos e Cumpridos por Oficial de Justiça Avaliador

ALBERTO TAWADA JUNIOR					
		01/08/2021 a 31/07/2022		01/08/2022 a 31/07/2023	
		Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total		00	00	799	786

CELIA CRISTINA DOS SANTOS IRIGOIEN					
		01/08/2021 a 31/07/2022		01/08/2022 a 31/07/2023	
		Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total		479	461	821	767

OSMAR BARBOZA JUNIOR					
		01/08/2021 a 31/07/2022		01/08/2022 a 31/07/2023	
		Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total		658	632	857	828

PABLO GIOVANI ROLIM ANTUNES				
------------------------------------	--	--	--	--



	01/08/2021 a 31/07/2022		01/08/2022 a 31/07/2023	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	1.031	897	00	00

THIAGO STRACKE JAHN				
	01/08/2021 a 31/07/2022		01/08/2022 a 31/07/2023	
	Recebidos	Devolvidos	Recebidos	Devolvidos
Total	771	686	1.230	835

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/08/2023)

5 CONSIDERAÇÕES SOBRE A DCDF E CDM

A Divisão de Controle da Direção do Foro e a Central de Mandados estão vinculadas à Direção do Foro Trabalhista de Gramado. A Unidade encontra-se organizada e a forma de funcionamento é integrada entre a DCDF e a CDM. As instalações são adequadas às atividades desenvolvidas.

A equipe é composta pela Coordenadora, um Técnico Judiciário, Área Administrativa e um Técnico Judiciário, Área Administrativa – Especialidade Segurança. A lotação da Central de Mandados é composta por quatro Analistas Judiciários, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

No tocante à distribuição de mandados aos Oficiais de Justiça, a Coordenadora referiu que o trabalho é dividido em 4 (quatro) jurisdições. Explicou que os regimes de plantão da Unidade e de urgência dos Oficiais de Justiça Avaliadores são organizados conforme escala mensal, com revezamento e que a periodicidade da cobrança de mandados é quinzenal, a exceção dos mandados expedidos em regime de plantão e urgência, quando cobrados conforme o caso concreto. Confirma a observância ao teor do artigo 68, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional – CPCR e esclarece que são empregadas ferramentas eletrônicas como e-mail e *WhatsApp* para o cumprimento de mandados judiciais.

Os dados levantados para esta inspeção permitem afirmar que no período avaliado a média mensal de mandados recebidos foi 26,13% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores. Com o aumento do volume de trabalho houve uma elevação da ordem de 20,18% na média mensal de mandados cumpridos, na comparação com os doze meses anteriores. Verifica-se, também, que o número de mandados cumpridos foi inferior em 13,24% ao número de mandados distribuídos no período analisado. Mesmo com o aumento do número de mandados distribuídos, o tempo médio para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça lotados nas Varas do Trabalho de Gramado reduziu significativamente, ou seja, diminuiu 81,63% (de 34,25 para 6,38 dias). Atenta-se, ainda, que no período avaliado 420 mandados (total de mandados 3.216 cumpridos) foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores. Esses números demonstram, à toda evidência, que a Unidade apresentou melhora de desempenho.

6 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

6.1 Portaria Conjunta nº 3.438/2022

Recomenda-se a implementação do fluxo de trabalho dos Oficiais de Justiça na forma prevista na Portaria Conjunta nº 3.438/2022.

6.2 Carga de Advogados de Processos Arquivados

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de dez dias úteis (item 3.6).



6.3 Mandados Pendentes de Devolução com Prazo de Devolução Vencido no Sistema Informatizado

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 4.3.5**).

7 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Diretora do Foro, a servidora Chefe de Divisão e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gramado **no dia 31/08/2023, das 16h às 16h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratar de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista. Na ocasião foram recebidos a Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da OAB, Subseção Canela/Gramado, Valentina Prezzi Carvalho (OAB nº 70.225), os advogados Ariel Stopassola (OAB nº 65.892) e Bruno Borges Clasen (OAB nº 123.887), e a estagiária Taís Regina Oliveira da Rosa. Os advogados elogiaram o trabalho das Varas de Gramado e manifestaram preocupação com o Juiz que virá para a 1ª Vara do Trabalho, pois têm um bom relacionamento com o Juiz Artur San Martin. Reiteraram o que já havia sido dito na correição do ano anterior sobre a fase de execução que ainda é um pouco lenta, possivelmente pela falta de servidores. A Vice-Corregedora informou sobre o convênio da Escola Judicial com a OAB para cursos aos advogados, inclusive sobre execução, como forma de agilizar o andamento nesta fase processual, o que também havia sido tratado na correição do ano passado.

8 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Chefe de Divisão** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente para o *e-mail* **vice_cor@trt4.jus.br**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

9 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Diretora do Foro, Maria Cristina Santos Perez, pela servidora Chefe de Divisão, Silvia Samara Barbosa Gomes, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional